



Maceió, 18 de outubro de 2023

Nº 274

### **Administração Superior**

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto  
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

### **Conselho Superior da Defensoria Pública:**

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Presidente - Conselheiro Nato  
Fabrício Leão Souto  
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Corregedor Geral – Conselheiro Nato  
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz  
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro  
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin  
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

### **Coordenadorias Regionais**

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste  
Coordenador: André Chalub Lima  
3ª Coordenadoria Regional – Norte  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú  
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto  
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
6ª Coordenadoria Regional – Sul  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

### **Corpo Administrativo**

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Diretora Administrativa e Financeira:  
Mariana Soares Braga Lages  
Diretor da Escola Superior:  
Ryldson Martins Ferreira  
Coordenadora de Recursos Humanos:  
Livia Pereira Passos Maia Gomes  
Coordenadora Contábil:  
Renata Lima Taveiros de Mendonça  
Coordenadora de Estágio e Convênios:  
Hoana Maria Andrade Tomaz  
Gerente de TI:  
Henry Hudson Amaral Lima  
Gerente de Patrimônio:  
Thiago de Holanda Rosario  
Gerente de Planejamento e Orçamento:  
Gilda Santana de Souza Targino

### **ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-30220/2023. Int.: Fabiana Kelly de Medeiros Pádua. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 4, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 6 a 13 de novembro de 2023, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL n. 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-30268/2023. Int.: Livia Azevedo de Carvalho. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-30301/2023. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Contratação de serviço de carro de som para divulgação do programa “A Defensoria vai até você”. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de serviço de carro de som, nos moldes do projeto básico/termo de referência de fls. 4/16. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-30175/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado em Penedo/AL, referente ao mês de OUTUBRO/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 36/37, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-30191/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento do aluguel da sala comercial localizada no bairro do Benedito Bentes/AL, referente ao mês de OUTUBRO/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 13/14, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-30194/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado na Rua Rita de Cássia, referente ao mês de OUTUBRO/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 31/32, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-30199/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado em União dos Palmares/AL, referente ao mês de OUTUBRO/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 25/26, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-30349/2023. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa CAP SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, referente ao ressarcimento de diárias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento



Maceió, 18 de outubro de 2023

Nº 274

confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-30167/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento do aluguel do imóvel localizado na Avenida Comendador Leão, referente ao mês de OUTUBRO/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 22/23, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-30297/2023. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa POSTO IBN PINTO E SILVA & CIA LTDA, referente ao mês de ABRIL/2023. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-30654/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de autorização de pagamento da empresa PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, referente ao mês de SETEMBRO/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 29/30, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-26682/2023. Int.: DAF - DPE/AL. Ass.: solicitação de inscrição em curso de capacitação. DESP.: Tendo em vista o despacho de fls. 171, determino o arquivamento do presente processo.

Maceió, 17 de outubro de 2023.

Andresa Wanderley Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

#### **PORTARIA DPE Nº 534, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa criminal para atuação na Defensoria de Pilar, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2023, e DESIGNAR o Defensor Público DR. RYLDSON MARTINS FERREIRA, para atuar nas audiências designadas.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### **PORTARIA DPE Nº 535, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 510, de 19 de setembro de 2023, que designou o Defensor Público DR. ERALDO SILVEIRA FILHO para atuar na sessão plenária de júri designada para o dia 27 de outubro de 2023, referente ao processo nº 0718934-77.2013.8.02.0001 – 9ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### **EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 017/2023**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação na Defensoria de Feira Grande, conforme especificações abaixo:

Período	Comarca	Vagas
18/10/23 a 01/11/23	Defensoria de Feira Grande – audiências, atendimentos e intimações	01 Defensor Público

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail [gabinete@al.def.br](mailto:gabinete@al.def.br) com no período de **18 a 19 de outubro de 2023**;

1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 17 de outubro de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através da sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO o Pregão Presencial nº 01/2023 (SEGUNDA CHAMADA)** (processo administrativo nº 12070-6561/2023), que tem como objeto a **contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central para prestação dos serviços de operacionalização da folha de pessoal e pagamento a fornecedores, em caráter de exclusividade, sem a cobrança de tarifas bancárias e sem ônus para a contratante, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.** A Ata encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.defensoria.al.def.br/>.

Maceió, 17 de outubro de 2023

**Meliana Martin**  
Pregoeira



Maceió, 18 de outubro de 2023

Nº 274

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo:

Processo nº 12070-30260/2023

Objeto: Aquisição de garrafões de água mineral.

Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, contados desta publicação.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail: [compras@al.def.br](mailto:compras@al.def.br) ou através dos telefones (82) 98833-2912/ 98704-3589 nos dias úteis e no horário de 08:00h às 14:00h.

Leydianne Oliveira  
Setor de Compras/DPE/AL

**EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 050/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-28913/2023.**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

**CONTRATADO:** DATEN TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de microcomputadores através da execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 022/2023.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do contrato é de R\$ 94.749,20 (noventa e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação: Unidade Orçamentária – 110502 -Fundo de Modernização da Defensoria Pública Geral do

Estado/AI, Programa de Trabalho: 04.122.0004.2700 -Modernização do Órgão/FUNDEPAL; Natureza da despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Subitem 35 – Equipamentos de Processamento de Dados; Valor total R\$ 94.749,20 (noventa e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); Fonte de Recursos – 759 Recursos Próprios.

**BASE LEGAL E VINCULAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-28913/2023; Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 022/2023, decorrente do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 13/2023; Parecer Jurídico nº 215/2023.

**SIGNATÁRIOS:** CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR, pela Contratada.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo:

Processo nº 12070-30046/2023

Objeto: Aquisição de fragmentadora de papel.

Processo nº 12070-30148/2023

Objeto: Aquisição de tintas e acessórios de pintura.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail: [compras@al.def.br](mailto:compras@al.def.br) ou através dos telefones (82) 98833-2912/ 98704-3589 nos dias úteis e no horário de 08:00h às 14:00h.

Jamilyly Albuquerque  
Setor de Compras/DPE/AL

**COORDENADORIAS**

**PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ, N. 10/2023**

O COORDENADOR DA 4ª REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinado, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão em razão do deferimento do gozo de férias do Defensor Público **Aloísio Moro Sarmento** durante o período 18/10 a 01/11/2023, com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte portaria.

Art. 1º. Durante o período compreendido entre 18/10 a 01/11/2023, os Defensores Públicos constantes na presente Portaria, em sistema de rodízio, ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da Justiça Estadual da Comarca de São José da Laje;

- I- Ao **Defensor Público João Augusto Sinhorin**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ, a elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes ao **período de 18/10/2023 e 19/10/2023** ;
- II- Ao **Defensor Público Thiago Carniatto Marques Garcia** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes ao **período de 20/10/2023 a 22/10/2023**;
- III- Ao **Defensor Público Wagner de Almeida Pinto** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes ao **período de 23/10 e 24/10/2023**;
- IV- À **Defensora Pública Elaine Zelaquett de Souza Correia** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes aos **dias 25/10/2023 e 26/10/2023**.
- V- Ao **Defensor Público Rafael Amorim Santos** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes aos **dias 27/10/2023 e 28/10/2023**.
- VI- À **Defensora Pública Josicleia de Lima Moreira**; incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes aos **dias 29/10/2023 e 30/10/2023**;



Maceió, 18 de outubro de 2023

Nº 274

VII- À Defensora Pública **Carina de Oliveira Soares**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º bem como as eventuais audiências de custódia referentes aos dias **31/10/2023 e 01/11/2023** ;

Art. 2º Conforme ajustado internamente entre os integrantes desta Coordenadoria, no caso de intimação de sentença em que o Defensor responsável pela intimação julgue ser necessária interposição de recurso, deverá peticionar a interposição, requerendo na oportunidade que seja intimado para apresentação das razões o Defensor Público com atuação perante o Juízo. Acaso a intimação para fins de apresentação das razões do recurso recaia para outro Defensor que também esteja substituindo o Defensor de férias, deve aquele comunicar acerca dessa intimação específica, **através de email**, ao Defensor Público com atuação perante o Juízo, que ficará responsável pela elaboração do ato quando do retorno ao exercício.

Art. 3º. A presente portaria não revoga as disposições da Portaria nº 02/2023- 4ª Coordenadoria Regional, que define a substituição automática entre os órgãos da respectiva Regional nos casos de impedimento do Defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidências de partes do mesmo processo, devendo o atendimento às partes ser prestado pelo respectivo Defensor substituto;

Art. 4º. A realização das audiências ocorrerão nos moldes disciplinados na portaria 09/2023 da 4ª Coordenadoria Regional;

Art. 5º. Compete ao Defensor Público que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio dos demais Defensores durante o período de afastamento.

União dos Palmares, 17 de outubro de 2023.

WAGNER DE ALMEIDA PINTO  
Coordenador da 4ª Regional- Vale do Paraíba e Mundaú.

**PORTARIA 4ª Coordenadoria Regional - Vale do Paraíba e Mundaú, N. 09/2023**

O COORDENADOR DA 4ª REGIONAL - VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinado, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e considerando a necessidade de designação de defensor para os casos de impedimento do defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidências de partes do mesmo processo; considerando que todos os Defensores Públicos da Regional já atuam ordinariamente em duas unidades defensoriais, resolve editar e publicar a seguinte portaria para definir a substituição automática entre os órgãos de execução integrantes da 4ª Regional - Vale do Paraíba e Mundaú:

Art. 1º - O Defensor Público substituirá, automaticamente, em casos urgentes, incluindo as audiências de custódia, bem como nas colidências de defesas entre as partes do mesmo processo, o Defensor Público afastado em razão das férias, licenças médicas e afastamentos ocasionais, excluindo-se licença maternidade, conforme a escala descrita no anexo I;

Art. 2º- Nas hipóteses dos afastamentos indicados no artigo anterior, quando da necessidade de realização de audiência, grupos de Defensores Públicos da Regional atuaram em regime de cooperação, conforme a tabela do Anexo II, para realização das audiências de instrução já designadas no momento da solicitação das férias;

§ 1º - Quando do momento da solicitação das férias, se ainda não houver sido designada audiência de instrução para o período do gozo de férias, o Defensor Público a ser substituído deverá informar ao(s) juízo(s) no(s) qual(is) atua(m), o dia em que o Defensor Público substituto poderá fazer as audiências reputadas urgentes, solicitando, de logo, que eventuais audiências sejam designadas para o referido dia.

Art. 3º. A substituição automática não abrange o recebimento de intimações eletrônicas para manifestações.

Art. 4º. Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação da 4ª Coordenadoria Regional - Norte.

Art. 5º. Essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores em contrário.

União dos Palmares, 17 de outubro de 2023.

WAGNER DE ALMEIDA PINTO  
Coordenador da 4ª Regional - Vale do Paraíba e Mundaú

**ANEXOS**

ANEXO I (escala de substituição automática prevista no art. 1º da presente portaria)

Defensoria Pública(DP) substituída	Defensoria Pública(DP) do Substituto
DP de Atalaia	DP de Viçosa
DP de Viçosa	DP de Atalaia
DP de Capela	DP de Cajueiro
DP de Cajueiro	DP de Capela
DP de Murici 1	DP de Murici 2
DP de Murici 2	DP de Murici 1
DP de Joaquim Gomes	DPS de Murici 1 e 2
DP de São Jose da Laje	2ª DP de União dos Palmares
1ª DP de União dos Palmares	3ª DP de União dos Palmares
3ª DP de União dos Palmares	1ª DP de União dos Palmares
2ª DP de União dos Palmares	DP de São Jose da Laje

ANEXO II ( Grupo de Cooperação para realização de audiências nos casos de afastamento previsto no art. 2º da presente portaria)

DP ATALAIA	DP CAJUEIRO	DP DE CAPELA
DP VIÇOSA	DP JOAQUIM GOMES	DPS DE MURICI 1 e 2
DPS DE UNIÃO DOS PALMARES	DP DE SÃO JOSE DA LAJE	DP DE JOAQUIM GOMES